

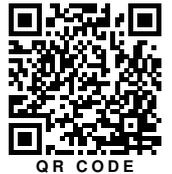


# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 13 de março de 2020 • Ano IV • Edição N° 423

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 013/2020) .....	2
NOTA EXPLICATIVA 2020 .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 013/2020)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

“Cancelamento dos atos Cívicos e Religiosos do 14 de março e as inaugurações dos dias 13 e 17 de março”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**CONSIDERANDO** a situação de ameaça a saúde pública causada pelo vírus gripal Covid-19 “Coronavirus”, o que levou a OMS - Organização Mundial da Saúde a classificar tal proliferação como PANDEMIA e a alertar seriamente sobre o cuidado de se evitar aglomerações de pessoas.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam **CANCELADOS** a realização de todos os **ATOS CÍVICOS** (Hasteamento das bandeiras, desfile e Sessão Solene da Câmara) **RELIGIOSOS** (Missa em Ação de Graças) e às **INAUGURAÇÕES** previstas para o dia 13 e 17 de março.

**Art. 2º**- O Poder Executivo recomenda a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais que evitem a realização de eventos, festas e outros com aglomeração de pessoas.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MARÇO DE 2020.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**NOTA EXPLICATIVA 2020**



**NOTA OFICIAL**

**CANCELAMENTO DOS ATOS CÍVICOS E RELIGIOSOS DO 14 DE MARÇO E AS INAUGURAÇÕES DOS DIAS 13 E 17 DE MARÇO.**

Diante da situação de ameaça à saúde pública causada pelo vírus gripal Covid-19 – “Coronavirus”, o que levou a OMS – Organização Mundial de Saúde a classificar tal proliferação como PANDEMIA e a alertar seriamente sobre o cuidado de se evitar aglomerações de pessoas e, depois de muitas reflexões, junto aos diversos setores do Governo Municipal, Poder Legislativo e às pessoas de outras instituições e, principalmente, consciente de que o Mundo, o Brasil, o Estado e o Município devem agir com **PRUDÊNCIA**, no sentido de se preservar a vida e a integridade à saúde da nossa População, os Poderes Executivo e Legislativo tomam a **DECISÃO** de **CANCELAR** a realização de todos os **ATOS CÍVICOS** (Hasteario das Bandeiras, Desfile e Sessão Solene da Câmara), **RELIGIOSOS** (Missa em Ação de Graças) e às **INAUGURAÇÕES** previstas para os dias 13 e 17 de Março.

O reencontro com a nossa População e Visitantes no momento de reverenciarmos a rica história do nosso Município e de comemorarmos todos os avanços e conquistas alcançadas nesses 38 meses do Governo da Mudança é motivo de muita alegria e regozijo, mas preservar à saúde da nossa População é um dever que nos impõe a adiar esse momento especial para uma data futura.

Nesse sentido, convocamos a todos do Governo Municipal e do Poder Legislativo a adotarem às providências necessárias para que esta **NOTA PÚBLICA** tenha repercussão imediata, chegando a todos os **Órgãos, Entidades e Organizações** que participariam dos Atos Cívicos, Religiosos e das inaugurações.

Aproveitamos para agradecer a todos que aceitaram com alegria ao convite formulado, apresentando nossas desculpas pelos contratemplos, mas o momento requer uma **DECISÃO RESPONSÁVEL** no sentido de garantir à integridade à saúde da nossa População.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito

  
**Luciano Dias Cunha**  
Presidente da Câmara